



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3334/2010 - CEPE, de 27 de setembro de 2010

Homologa o Edital Nº 50/2010-CEV/UECE, de 20 de setembro de 2010, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da UECE, para o 1º período letivo de 2011, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no **Processo SPU Nº 10460204-0**,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º – Homologar o Edital Nº 50/2010-CEV/UECE, de 20 de setembro de 2010, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará, no 1º período letivo de 2011, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV adotar as providências necessárias ao planejamento, à coordenação e à execução do Vestibular ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CEV



EDITAL Nº 50/2010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para o 1º período letivo de 2011.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 2582/2003-CEPE/UECE, de 15/08/2003, alterada pela Resolução nº 2748/2004-CEPE/UECE de 21/09/2004, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, **das 08h 00min do dia 04 de outubro até as 23h 59min do dia 15 de outubro de 2010,** exclusivamente pela internet, as inscrições para o Vestibular **2011.1**, destinado a selecionar candidatos para os cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. O Vestibular regulamentado por este Edital terá validade somente para matrícula no 1º período letivo de 2011.

2. DOS ANEXOS

1.2. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma de Eventos

Anexo II – Cursos e Vagas referentes às Unidades da UECE de Fortaleza

Anexo III – Cursos e Vagas referentes às Unidades da UECE do Interior do Estado

Anexo IV – Cursos da UECE, distribuídos por área, com suas respectivas provas específicas

Anexo V – Informações relativas à Prova de Conhecimentos Gerais da Primeira Fase

Anexo VI – Programa das disciplinas das Provas Objetivas

Anexo VII – Programa das Provas Escrita e Oral do Exame de Habilidade Específica para o Curso de Música e suas Habilitações - EHE

Anexo VIII – Lei Federal Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a matrícula simultânea em mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 2.225 (duas mil, duzentas e vinte e cinco) vagas, sendo que 1.390 (um mil, trezentas e noventa) destinam-se aos Cursos da UECE que funcionam em Fortaleza e 835 (oitocentas e trinta e cinco) vagas destinam-se aos Cursos que funcionam nas Unidades do Interior do Estado, conforme constam dos **Anexos II e III.**

4. DAS ISENÇÕES

4.1. O processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2011.1 da Universidade Estadual do Ceará foi regulamentado pelo Edital Nº 49/2010 – CEV/UECE, de 05 de agosto de 2010, que estabeleceu os dias 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2010 para que os interessados incluídos em todas as categorias requeressem isenção de taxa de inscrição.

4.2. O Edital que regulamentou a isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2011.1 estabeleceu o dia 20 de setembro de 2010 para divulgação do resultado dos pedidos e os dias 21 e 22 de setembro para recurso contra o indeferimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Vestibular 2011.1 estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, e a candidatos que

estão cursando o 3º ano do Ensino Médio, com a obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até a data da matrícula dos aprovados para o período letivo de 2011.1.

5.1.1. De acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação superior abrangerá cursos e programas de graduação "abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo".

5.1.2. A comprovação de que o aluno concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes deverá ser feita no ato da matrícula, por meio de cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, não sendo aceitas Declarações de Conclusão nem Histórico Escolar em substituição a tal documento.

5.1.3. O candidato com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após este ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

5.1.4. Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.

5.1.5. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de prova da conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data da matrícula.

5.2. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL. Os pedidos de inscrição, no período previsto no subitem **5.3**, deverão ser feitos, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**.

5.3. As inscrições terão início às 08h 00min do dia 04 de outubro de 2010 e permanecerão abertas até as 23h 59min do dia 15 de outubro de 2010.

5.4. A partir das 24 horas do dia 15 de outubro de 2010, o acesso à internet para geração da ficha eletrônica de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.

5.5. O boleto, que poderá ser gerado até as 23h 59min do dia 15 de outubro de 2010, terá como vencimento o dia 18 de outubro de 2010, último dia em que o candidato poderá pagá-lo.

5.5.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos depósitos em conta corrente da FUNECE como forma de pagamento da Taxa de Inscrição do Vestibular 2011.1.

5.6. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise, apenas, para verificação do pagamento ou não da taxa de inscrição ou se o candidato foi contemplado com isenção da taxa.

5.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

5.8. O pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

5.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

5.10. Não terá validade o requerimento de inscrição de aluno da UECE para o mesmo curso de graduação no qual já esteja regularmente matriculado.

5.11. O cancelamento da inscrição de candidato enquadrado no subitem anterior poderá ser feito a qualquer época, inclusive no período de matrícula dos vestibulandos.

5.12. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha eletrônica de inscrição e do boleto bancário.

5.13. O candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição ou o boleto bancário com dados ou informações não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.

5.14. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso/turno e, ainda, por cidade, de conformidade com os **Anexos II e III** deste Edital.

5.15. A taxa de inscrição, de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, gerado juntamente com a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do boleto bancário.

5.16. A inscrição somente será confirmada após a FUNECE receber a informação do banco por meio eletrônico do pagamento da taxa feito através do boleto bancário, pois SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Vestibular 2011.1, direcionados à FUNECE, exclusivamente para este fim, como confirmação da inscrição.

5.17. A CEV/UECE não se responsabilizará por boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição do Vestibular 2011.1.

5.18. A CEV/UECE não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição do Vestibular 2011.1, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

5.19. Na ficha eletrônica, o candidato indicará o curso e a língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) de sua escolha.

5.20. Após o preenchimento definitivo da ficha eletrônica de inscrição, o candidato poderá fazer alterações, pela internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), que sejam permitidas pelo sistema do Vestibular 2011.1, desde que o faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos constante do **Anexo I** deste Edital.

5.20.1. As alterações de que trata o item **5.20** também poderão ser feitas presencialmente. Para tanto é necessário que o candidato imprima o **Formulário de Alteração de Dados da Ficha de Inscrição do Vestibular 2011.1** disponibilizado na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada e o entregue ao Protocolo Geral da UECE no Campus do Itaperi ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado, contanto que obedeça a data limite de alteração (**29/10/2010**).

5.20.2. A CEV/UECE considerará para efeito de **informação definitiva de dados da Ficha de Inscrição**, aqueles que constarem na referida ficha, quer tenham sido alterados ou não, no **dia 29 de outubro de 2010**. A partir desta data, a CEV/UECE utilizará os dados fornecidos pelo candidato nesta **Ficha de Inscrição definitiva** em todos os procedimentos referentes ao Vestibular 2011.1.

5.21. No dia da Prova da 1ª Fase (05 de dezembro de 2010), o candidato deverá entregar a ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, com a foto e cópia do documento de identidade coladas, em um envelope NÃO LACRADO NEM GRAMPEADO contendo o nome do candidato escrito do lado de fora, de acordo com o modelo que consta na página 7 deste Manual.

5.22. Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), desde que **no prazo de validade**.

5.22.1. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter à prova, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, carteira de trabalho, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira **com data de validade vencida**, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.

5.22.2. Também não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias do registro.

5.22.3. O pedido de inscrição, que será realizado somente via internet, será iniciado no endereço eletrônico www.uece.br/cev e o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) preencher e imprimir a Ficha eletrônica de inscrição até as **23h 59min do dia 15 de outubro de 2010**, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
- b) gerar e imprimir o Boleto Bancário até o dia **15 de outubro de 2010** e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos credenciados pela rede bancária até o dia **18 de outubro de 2010**, se o candidato for pagante integral ou isento 50%;
- c) entregar ao fiscal de sala a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, sem rasuras ou emendas, com a foto e a fotocópia do documento de identidade coladas, dentro de envelope **NÃO LACRADO NEM GRAMPEADO**, no dia e local da primeira prova, no momento de acesso à sala de prova. O envelope deverá conter os dados de identificação do candidato (nome, CPF, endereço, telefone para contato e sua situação: **PAGANTE 100%**, se tiver pago a taxa integral; **ISENTO 50%**, se tiver pago metade da taxa; e **ISENTO 100%**, se tiver sido contemplado com isenção total da taxa).

5.23. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.24. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

5.25. No dia **03 de novembro de 2010**, a CEV disponibilizará no endereço eletrônico www.uece.br/cev, a relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição (deferida/confirmada ou indeferida/não confirmada).

5.26. O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem anterior, terá os dias **04 e 05 de novembro de 2010** para interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição.

5.27. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE e entregue no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1.700, Serrinha, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 00min às 17h 00min ou nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado, em seus horários de funcionamento.

5.28. No dia **10 de novembro de 2010**, serão divulgados, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente.

5.29. No dia **30 de novembro de 2010**, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, a relação dos nomes dos candidatos aprovados no Exame de Habilidade Específica – EHE e, conseqüentemente, com pedido de inscrição confirmado para os Cursos de Música ou suas Habilitações.

5.30. Os candidatos que não conseguirem aprovação no Exame de Habilidade Específica e não forem eliminados do Certame estarão automaticamente inscritos no Curso de sua segunda opção.

5.31. No dia **01 de dezembro de 2010**, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, a relação dos nomes dos candidatos com sua situação de inscrição definitiva e a concorrência por curso.

6. DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EHE

6.1. Todos os candidatos inscritos para os cursos da área de Música serão submetidos ao Exame de Habilidade Específica - EHE, constituído de uma prova escrita aplicada, em Fortaleza, simultaneamente a todos os candidatos e outra oral e individual.

6.2. Os programas das duas provas constam do **Anexo VII** deste Edital.

6.3. As provas serão aplicadas em Fortaleza, no Campus do Itaperi, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	PROVA	LOCAL
21/11/2010	09h 00min–12h00min	Escrita	O local será divulgado posteriormente na internet.
25/11/2010	a partir de 08h 30min	Oral	Campus do Itaperi – Coordenação de Música – Bloco F

6.4. A divulgação do resultado da Prova Escrita e do calendário da Prova Oral de cada candidato habilitado para esta Prova será feita no dia **22 de novembro de 2010**, até as 17h 00min, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

6.5. As notas atribuídas às provas Escrita e Oral serão na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

6.6. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5 (quatro e meio) na Prova Escrita estará aprovado nesta Prova e habilitado para a Prova Oral. Caso contrário, estará eliminado do Exame de Habilidade Específica.

6.7. Será aprovado no EHE o candidato que obtiver média aritmética simples, nas duas provas, Escrita e Oral, maior ou igual a 06 (seis), considerada até a primeira casa decimal. Caso contrário estará eliminado do EHE.

6.8. O candidato aprovado no EHE estará definitivamente inscrito para o curso de sua primeira opção.

6.9. O candidato que faltar a qualquer uma das provas do EHE ou que tenha sua prova corrigida e venha a ser eliminado no EHE estará automaticamente inscrito para a segunda opção de curso, indicada na ficha eletrônica de inscrição.

6.10. O resultado final do EHE será divulgado no dia **30 de novembro de 2010**, até as 17h 00min, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

7. DAS FASES

7.1. O Vestibular será realizado em duas fases:

a) Primeira Fase

Esta fase será realizada em um único dia e será constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais, de múltipla escolha, composta de 60 (sessenta) questões valendo cada uma dois pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa – 14 questões; Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) – 06 questões; Geografia – 06 questões; História – 06 questões; Matemática – 10 questões; Física – 06 questões; Química – 06 questões; e Biologia – 06 questões.

b) Segunda Fase

Esta fase será realizada em dois dias e será constituída de 04 (quatro) provas, sendo uma de Redação em Língua Portuguesa, (Prova I), no valor de 60 (sessenta) pontos, e três Provas Específicas (Prova II, Prova III e Prova IV), estabelecidas de acordo com o curso de opção do candidato, cada uma com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas e valendo três pontos cada questão. As provas específicas, por opção de curso, estão discriminadas no **Anexo IV** deste Edital.

7.2. Para cada curso/turno/cidade está associado o número limite **X** de candidatos (definido no subitem seguinte), que serão promovidos para a segunda fase.

7.3. Se a concorrência (**concorrência = nº candidatos/nº vagas**) for menor do que 10 (dez), **X** será o triplo das vagas fixadas para este curso; se a concorrência for igual a ou maior do que 10 (dez) e igual a ou menor do que 20 (vinte), **X** será o quádruplo das vagas oferecidas; e se a concorrência for maior do que 20 (vinte), **X** será o quádruplo das vagas.

7.4. A concorrência a que se refere o subitem anterior será divulgada pela CEV, no seu Quadro de Avisos e na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

7.5. Para cada Curso, será promovido para a 2ª Fase somente o candidato que satisfizer, simultaneamente, as seguintes condições:

- a)** não obter nota 0 (zero) em qualquer disciplina da prova de Conhecimentos Gerais;
- b)** obtiver, pelo menos, 30% (trinta por cento) de acerto (18 questões – 36 pontos) na prova de Conhecimentos Gerais;
- c)** ter sua nota padronizada na prova de Conhecimentos Gerais da 1ª Fase incluída entre as **X** maiores notas padronizadas obtidas nesta fase pelos candidatos desse curso, em que **X** é o número de que trata o subitem **7.3** deste Edital, levando em consideração, nesta contagem, as notas repetidas.

7.6. Se houver candidatos de um curso, com a mesma nota padronizada na prova da 1ª Fase, empatados na última posição (X-ésima) todos eles serão promovidos para a 2ª Fase.

7.7. A Comissão Executiva do Vestibular divulgará os nomes dos candidatos promovidos para a 2ª Fase e que poderão realizar as provas, por satisfazerem o disposto no subitem **7.5**, e disponibilizará na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) o Cartão de Informações destes candidatos, de acordo com o Cronograma de Eventos que consta do **Anexo I** deste Edital.

7.8. Para o cálculo da nota final padronizada de cada candidato, haverá padronização dos escores brutos das provas das duas fases.

7.9. Na Primeira Fase, o grupo a ser considerado, para efeito da padronização da nota, será formado por todos os candidatos que se submeterem à prova de Conhecimentos Gerais e que tiverem seu cartão corrigido.

7.10. A nota padronizada de cada candidato referente à 1ª Fase (N_p), será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_p = 120 + 24 \frac{x - \bar{x}}{s}, \text{ em que}$$

- N_p — é a nota padronizada de um candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- x — é o escore bruto desse candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- \bar{x} — é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos que se submeteram à Prova de Conhecimentos Gerais;

- s — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

7.11. Na 2ª Fase, a padronização será feita por prova, por área e por disciplina, de modo que a cada candidato serão atribuídas 04 (quatro) notas padronizadas correspondentes às 04 (quatro) provas da 2ª Fase a que se submeter, calculadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$N_p = 120 + 24 \frac{x - \bar{x}}{s}, \text{ em que}$$

- N_p — é a nota padronizada de um candidato de um curso em uma prova da segunda fase;
- x — é o escore bruto desse candidato nesta prova;
- \bar{x} — é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos da Área do curso desse candidato que se submeteram à referida prova;
- s — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

7.12. A nota padronizada da 2ª Fase (N_2) será o somatório das notas padronizadas relativas às 04 (quatro) provas desta Fase, obtidas de acordo com a fórmula do subitem **7.11** deste Edital.

7.13. Na 2ª Fase, será eliminado do Vestibular o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes condições:

- tirar escore inferior a 18 pontos (30%) na prova de Redação;
- tirar escore 0 (zero) em qualquer Prova Específica;
- tirar escore inferior a 54 pontos (30%) no conjunto das três Provas Específicas.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas do Vestibular serão aplicadas de acordo com o seguinte calendário:

a) Primeira Fase

Dia 05/12/2010 – Domingo – Das 09h 00min às 13h 00min
Prova de Conhecimentos Gerais

b) Segunda Fase

1º Dia – 19/12/2010 – Domingo – Das 09h 00min às 13h 00min
Prova I (Redação)
Prova II (Específica)

2º Dia – 20/12/2010 – Segunda-feira – Das 09h 00min às 13h 00min
Prova III (Específica)
Prova IV (Específica)

8.2. As questões das provas das duas fases serão elaboradas com base no programa de cada disciplina, que consta do **Anexo VI** deste Edital, não excedendo o nível de complexidade do ensino médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise, sobre conteúdos que envolvam simples memorização.

8.3. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa, as questões de todas as provas (1ª e 2ª Fases) serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é verdadeira.

8.4. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

8.5. O valor da prova de Redação será de 60 (sessenta) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais seguintes:

8.5.1. Aspectos textuais:

- atendimento à instrução da prova;
- adequação da linguagem à situação;
- coesão e coerência:
 - continuidade – uso adequado da referência;
 - progressão temática – presença de informações novas;
 - articulação – encadeamento lógico das idéias;
 - ausência de contradição – coerência interna e externa.
- paragrafação.

8.5.2. Aspectos formais:

- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) regência nominal e verbal;
- d) colocação pronominal;
- e) construção do período;
- f) crase;
- g) acentuação;
- h) ortografia;
- i) pontuação;
- j) translineação;
- k) inicial maiúscula;
- l) omissão/repetição de palavras.

8.6. Cada erro de aspecto textual ocasionará a perda de 03 (três) pontos, e de aspecto formal, a perda de 1,5 (um e meio) pontos.

8.7. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas, sendo que cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 3,5 (três e meio) pontos.

8.8. O não atendimento ao tema proposto para a Redação, a Redação ilegível, em branco ou escrita a lápis, implicará nota 0 (zero) nesta prova.

8.9. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas pela CEV, constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos e de representantes da CEV.

8.10. Se a CEV julgar conveniente, as provas de múltipla escolha poderão ter versões diferentes, sendo mantidas as mesmas questões com suas respectivas alternativas.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas do Vestibular 2011.1 serão realizadas nas datas, locais e horários que constarão no Cartão de Informação do Candidato, exclusivamente nas cidades de:

- a) **Crateús:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação de Crateús (FAEC);
- b) **Fortaleza:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados às Unidades de Fortaleza;
- c) **Iguatu:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI);
- d) **Itapipoca:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI);
- e) **Limoeiro do Norte:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM);
- f) **Quixadá:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC);
- g) **Tauá:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados ao Centro de Educação, Ciências e Tecnologia de Tauá (CECITEC).

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade cuja cópia se encontra colada na ficha eletrônica de inscrição.

9.2.1. Para a Prova da 1ª Fase, além do documento original de identidade, o candidato deverá levar, também, o envelope contendo a **ficha eletrônica de inscrição impressa e completa** que deverá ser entregue ao fiscal, ao ingressar na sala, dentro de um envelope NÃO LACRADO e NÃO GRAMPEADO, conforme modelo que consta da página 7 deste Edital.

9.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

9.2.3. O documento de identidade deverá estar **no prazo de validade** e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.2.4. Será considerada completa a ficha de inscrição eletrônica impressa que se encontre:

- a) preenchida, com os dados pessoais do candidato e do curso e língua escolhidos, todos legíveis;
- b) com foto colada ou grampeada no local apropriado;
- c) com fotocópia do documento de identidade colada ou grampeada no local apropriado;
- d) devidamente assinada, contendo as cinco assinaturas.

9.2.5. O candidato que, no dia da Prova da 1ª Fase, não trouxer a ficha eletrônica de inscrição impressa e a cópia do documento de identidade, não fará a prova.

9.2.6. Para a 1ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data entre **06 de outubro de 2010 (inclusive) e 05 de dezembro de 2010**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.7. Para a 2ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data entre **20 de outubro 2010 (inclusive) e 19 de dezembro de 2010**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.8. O Boletim de Ocorrência de que trata os subitens **9.2.6** e **9.2.7** ficará retido pelo Coordenador por um prazo de 48 horas e será devolvido na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.

9.2.9. Também será submetido à identificação especial, tratadas nos subitens **9.2.6** e **9.2.7**, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.

9.3. A CEV/UECE poderá aceitar que se submetam à Prova de 1ª Fase, **CONDICIONALMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, candidatos que se encontrem em situações que serão regulamentadas em Portaria que deverá ser baixada e assinada pelo presidente da CEV/UECE.

9.4. O candidato enquadrado nos subitens **9.2.6**, **9.2.7**, **9.2.9** e **9.3**, anteriores, deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o seguinte cronograma:

Até 13/12/2010	Candidatos submetidos à Identificação Especial e Condicional na prova da 1ª Fase
Até 05/01/2011	Candidatos submetidos à Identificação Especial e Condicional nas provas da 2ª Fase

9.5. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação poderá ser eliminado do Certame.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

9.7. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, à exceção do previsto no item **12** deste Edital.

9.7.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, qualquer que seja o motivo.

9.7.2. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática.

9.8. O candidato será admitido a fazer prova em sala constante do Cartão de Informação e em carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

9.9. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

a) armas;

- b)** aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);
- c)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- d)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

9.9.1. Caso o candidato, ao chegar ao local de prova, porte consigo arma de qualquer natureza, esta deverá ser entregue ao policial civil que se encontra no local.

9.9.2. Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas b, c ou d do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo.

9.9.3. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.

9.9.4. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.

9.9.5. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado pela fiscalização.

9.9.6. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

9.9.7. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.10. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

9.10.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

9.11. Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

9.12. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.

9.13. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito será sumariamente eliminado do Certame.

9.14. O gabarito oficial preliminar e as questões da prova serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato.

9.15. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.15.1. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.

9.15.2. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.

9.15.3. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.

9.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.17. Será eliminado do Certame o candidato que se encontre em, pelo menos, uma das situações abaixo:

- I.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II.** Em qualquer das Provas:
 - a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - c)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - e)** for flagrado, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
 - f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - g)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - h)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - i)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou folha de redação;
 - j)** não devolver o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou a folha de redação;
- III.** Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- IV.** Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.

9.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude e o candidato será eliminado do Certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Reclamações relativas às questões e aos gabaritos oficiais preliminares da prova da 1ª Fase poderão ser encaminhadas à CEV/UECE, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas pelo fax 85 3101-9713 ou entregues no Protocolo Geral da UECE — no Campus do Itaperi, em Fortaleza, que funciona no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13 h 00min às 17h 00min horas — até as 17 horas do dia 07 de dezembro de 2010 e as reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas da 2ª Fase, até as 17 horas do dia 22 de dezembro de 2010.

10.2. Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objeto de pareceres das Comissões Examinadoras, submetidos à apreciação final da CEV/UECE, que divulgará as decisões aprovadas, em, até, 08 (oito) dias úteis após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

10.3. Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos.

10.4. Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por provocação, será anulada nos demais cadernos a questão correspondente (aquela que contém o mesmo comando e as opções com os mesmos conteúdos), ainda que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.

10.5. Das decisões tomadas no julgamento das reclamações não caberão recursos adicionais.

11. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

11.1. A nota final padronizada de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas padronizadas

da 1ª e da 2ª Fases, N₁ e N₂, respectivamente, com peso 04 (quatro) para a da 1ª Fase e peso 06 (seis) para a da 2ª Fase.

11.2. Haverá classificação dos candidatos situados até o limite de vaga de cada curso.

11.3. Habilitar-se-á, para efeito de matrícula no curso, turno e cidade de sua opção, o candidato cuja nota final padronizada esteja incluída entre as **N** maiores notas finais padronizadas obtidas pelos candidatos deste curso, em que **N** é o número de vagas oferecidas para o curso do candidato.

11.4. Quando para a determinação do candidato que ocupará a última vaga de um curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para ocupação da vaga:

- I.** o maior somatório das notas padronizadas nas 04 (quatro) provas da segunda fase;
- II.** a maior nota padronizada na prova de Redação;
- III.** a maior idade.

11.5. Os candidatos aprovados e situados além do limite das vagas de cada curso serão classificados e comporão a lista de classificáveis do curso.

11.6. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.

11.7. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 11.4 deste Edital.

11.8. A matrícula dos classificados, para os cursos que são ministrados em Fortaleza, será efetuada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG, situado na Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi, fone: 3101.9640. Para os cursos ministrados nas cidades do Interior, a matrícula será efetuada na respectiva Unidade. Em ambos os casos, é obrigatória a entrega de fotocópia nítida dos seguintes documentos, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório:

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente.

11.8.1. Não serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação de conclusão do Ensino Médio.

11.8.2. No ato da matrícula ou até o início das aulas do período letivo de 2011.1, o candidato deverá entregar 01(uma) fotografia 3x4, recente e de frente, e as fotocópias dos documentos abaixo, que serão conferidas pelo original, quando não autenticadas em cartório:

- a)** Certidão de nascimento ou casamento;
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;
- c)** Título de Eleitor;
- d)** Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** CPF.

11.8.3. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto na Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2009, cuja íntegra consta do **Anexo VIII** deste Edital.

11.9. Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, rigorosamente na ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I.** — candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;
- II.** — candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.

11.10. Os vestibulandos classificáveis, chamados para o preenchimento das vagas, somente terão direito à matrícula mediante o cumprimento do disposto nos subitens **11.8**, **11.8.1** e **11.8.2**, deste Edital.

11.11. Se após a matrícula dos classificados e dos classificáveis ainda existirem vagas ociosas, elas serão preenchidas por candidatos classificáveis da mesma cidade mediante reopção de curso e de acordo com o que está disposto nos subitens **11.12** e **11.13**, deste Edital.

11.12. Os candidatos classificáveis de uma mesma cidade que não forem convocados para matrícula serão reclassificados, por cidade e Área, para efeito de reopção de curso, pela ordem decrescente da nota final padronizada e convocados pela ordem de reclassificação para o preenchimento das vagas ociosas, dentro da Área do Curso de sua opção (dentre as quatro áreas definidas no **Anexo IV**) e de acordo com a preferência do candidato.

11.13. Havendo sobras de vagas após a aplicação do dispositivo do subitem **11.11**, os candidatos classificáveis de uma mesma cidade que não forem convocados para matrícula serão reclassificados, apenas por cidade, para efeito de reopção de curso, pela ordem decrescente da nota final padronizada e convocados pela ordem de reclassificação para o preenchimento das vagas ociosas dos Cursos de sua cidade.

11.14. Os casos de empate que ocorram na elaboração da listagem de reclassificação serão resolvidos com a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem **11.4** deste Edital.

11.15. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

11.16. É vedado o trancamento de disciplinas no primeiro semestre, para o aluno que ingressar em 2011.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1. Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova ampliada; prova em Braille; fiscal ledor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.

12.2. Até o dia **29 de outubro de 2010**, o candidato portador de deficiência, permanente ou temporária, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo no **Protocolo Geral da UECE**, no Campus do Itaperi, ou nas **Unidades da UECE** no interior do Estado por meio de requerimento solicitando e especificando as condições especiais de que necessita, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação.

12.3. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.

12.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização das provas.

12.5. A candidata lactante que solicitar sala especial para realizar sua prova deverá, obrigatoriamente, trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança.

12.6. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Vestibular 2011.1 da UECE em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.7. A data do Resultado dos Pedidos de Condições Especiais consta no **Anexo I** – Cronograma de Eventos – deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Com relação às provas, não serão concedidas: fotocópias, revisão, vistas, exames, avaliações, pareceres ou segunda chamada, qualquer que seja a alegação do candidato.

13.2. As notas de cada candidato estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.uece.br/cev e na Secretaria da CEV.

13.3. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica.

13.4. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Vestibular, os quais passam a ter força de norma editalícia.

13.5. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Oficial no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

13.6. A inscrição importará no conhecimento e aceitação das disposições do presente Edital e normas legais

pertinentes.

13.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE.

Fortaleza, 20 de setembro de 2010

Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
PRESIDENTE DA CEV/UECE

ANEXO I DO EDITAL Nº 50/2010 – CEV/UECE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

CRONOGRAMA DE EVENTOS

ISENÇÃO		
Data/Período	Dia	Descrição do Evento
05/08/2010	5ª	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação, na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), do Edital Nº 49/2010-CEV/UECE, que regulamenta o pedido de isenção da taxa do Vestibular 2011.1
16 a 20/08/2010	2ª a 6ª	<ul style="list-style-type: none"> Período de solicitação de isenção (presencial) para os candidatos de TODAS AS CATEGORIAS. Locais: Sede da CEV/UECE, Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado e Escolas Públicas credenciadas
20/09/2010	2ª	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado dos pedidos de isenção no endereço eletrônico www.uece.br/cev
21 e 22/09/2010	3ª e 4ª	<ul style="list-style-type: none"> Pedido de Recurso Administrativo contra indeferimento do pedido de isenção. Locais: Protocolo Geral da UECE e Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado
27/09	2ª	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção no endereço eletrônico www.uece.br/cev

INSCRIÇÃO		
Data/Período	Dia	Descrição do Evento
04 a 15/10/2010	---	<ul style="list-style-type: none"> Período de inscrição dos candidatos, somente pela internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev)
18/10/2010	2ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para pagamento do boleto bancário gerado até o dia 15 de outubro de 2010
22/10/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para acesso ao endereço eletrônico www.uece.br/cev e finalização da inscrição do candidato que se inscreveu com pendência no CPF, consistindo apenas no preenchimento do CPF no campo correspondente da ficha eletrônica de inscrição e geração do boleto bancário, se for o caso
25/10/2010	2ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite do vencimento do boleto bancário destinado aos candidatos pagantes (taxa integral – R\$ 85,00 ou isenção parcial – R\$ 42,50) que regularizaram a pendência de CPF
29/10/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para alteração pela internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), de dados da ficha eletrônica de inscrição que sejam permitidos pelo sistema
29/10/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para o candidato que necessita de condições especiais dar entrada no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou nas Secretarias das Unidades do Interior do Estado, especificando o tipo de condição especial de que necessita para fazer as Provas
03/11/2010	4ª	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, da relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição (deferida/confirmada ou indeferida/não confirmada)
04 e 05/11/2010	5ª e 6ª	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recurso administrativo contra indeferimento do pedido de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, Campus do Itaperi, ou nas Secretarias das Unidades da UECE do Interior do Estado (Formulário Padronizado)
05/11/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) do resultado dos pedidos de Condições Especiais para a realização das provas do Vestibular 2011.1
10/11/2010	4ª	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos referentes ao indeferimento de inscrição no endereço eletrônico www.uece.br/cev
01/12/2010	4ª	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, da relação dos nomes dos candidatos com sua situação de inscrição definitiva e a concorrência por curso.

PROVAS		
Data/Período	Dia	Descrição do Evento
16/11/2010	3ª	• Disponibilização na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) do Cartão de Informação dos Candidatos habilitados para o Exame de Habilidade Específica - EHE do Curso de Música
21/11/2010	DOM.	EHE – Prova Escrita (09:00 às 12:00)
22/11/2010	2ª	• Divulgação na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) do resultado da Prova Escrita do EHE e Convocação para a Prova Oral do EHE
23/11/2010	3ª	• Data para recurso administrativo contra o resultado da Prova Escrita do EHE com entrada no Protocolo Geral da UECE
24/11/2010	4ª	• Divulgação na internet do resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Escrita do EHE
25/11/2010	5ª	EHE – Prova Oral a partir de 08:30
26/11/2010	6ª	• Divulgação do resultado da Prova Oral do EHE na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev)
29/11/2010	2ª	• Data para recurso administrativo contra o resultado da Prova Oral do EHE com entrada no Protocolo Geral da UECE
30/11/2010	3ª	• Resultado final do Exame de Habilidade Específica em Música
01/12/2010	4ª	• Divulgação na internet da concorrência por Curso
01/12/2010	4ª	• Disponibilização, somente na internet, dos Cartões de Informação (A a Z) – 1ª Fase
05/12/2010	Dom	• Prova da 1ª Fase (09 às 13 horas)
05/12/2010	Dom	• Divulgação na internet do Gabarito Oficial Preliminar e do enunciado das questões da Prova de 1ª Fase
06 e 07/12/2010	2ª e 3ª	• Período de interposição de recurso administrativo questionando o Gabarito Oficial Preliminar ou questões da Prova de 1ª Fase, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi
09/12/2010	5ª	• Data limite para disponibilização na internet da grade de respostas dos candidatos referente à Prova de 1ª Fase.
10/12/2010	6ª	• Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à Prova da 1ª Fase
13/12/2010	2ª	• Data limite para finalizar a resolução das pendências oriundas da ficha de identificação especial e condicional preenchida no dia 05/12/2010 (1ª Fase)
15/12/2010	4ª	• Divulgação dos nomes dos candidatos habilitados para a 2ª Fase
15/12/2010	4ª	• Disponibilização dos Cartões de Informação da 2ª Fase (A a Z), somente na internet
19/12/2010	Dom	• Prova do 1º dia da 2ª Fase (9 às 13h)
19/12/2010	Dom	• Divulgação na internet dos Gabaritos Oficiais Preliminares e do enunciado das questões das Provas do 1º dia da 2ª Fase
20/12/2010	2ª	• Prova do 2º dia da 2ª Fase (9 às 13h)
20/12/2010	2ª	• Divulgação na internet dos Gabaritos Oficiais Preliminares e do enunciado das questões das Provas do 2º dia da 2ª Fase.
21 e 22/12/2010	3ª e 4ª	• Período para interposição de recurso administrativo questionando os Gabaritos Preliminares ou questões das Provas da 2ª Fase, no Protocolo Geral da UECE, Campus do Itaperi e nas Secretarias das Unidades da UECE do Interior do Estado
27/12/2010	2ª	• Data limite para disponibilização na internet das grades de respostas dos candidatos referentes às Provas da 2ª Fase
03/01/2011	2ª	• Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes às Provas da 2ª Fase, gabarito definitivo e grades de respostas definitivas
05/01/2011	2ª	• Data limite para finalizar a resolução das pendências oriundas da ficha de identificação especial e condicional preenchida nos dias 19 e/ou 20/12/2010 (2ª Fase)

ANEXO II DO EDITAL Nº 50/2010 – CEV/UECE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

CURSOS E VAGAS REFERENTES ÀS UNIDADES DA UECE DE FORTALEZA

Unidade	Código	Curso	Turno	Vagas
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CCT	005-1-1	Geografia-Bacharelado	M	40
	005-2-3	Geografia-Licenciatura Plena	N	40
	014-1-1	Ciências da Computação-Bacharelado	D	40
	019-2-2	Física-Bacharelado	D	20
	019-1-2	Física-Licenciatura Plena	T	30
	019-1-3	Física-Licenciatura Plena	N	30
	020-1-2	Matemática-Licenciatura Plena	T	40
	020-1-3	Matemática-Licenciatura Plena	N	40
	021-1-2	Química-Licenciatura Plena	T	30
	021-1-3	Química-Licenciatura Plena	N	30
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CCS	003-1-1	Enfermagem-Bacharelado	D	40
	011-1-1	Nutrição-Bacharelado*	D	30
	018-1-2	Ciências Biológicas-Licenciatura Plena	T	25
	018-1-3	Ciências Biológicas-Licenciatura Plena	N	25
	023-1-1	Educação Física-Licenciatura Plena	D	45
	025-1-1	Medicina	D	40
CENTRO DE HUMANIDADES CH	004-1-1	Filosofia Bacharelado	D	50
	004-1-3	Filosofia Bacharelado	N	50
	004-2-1	Filosofia Licenciatura	D	50
	004-2-3	Filosofia Licenciatura	N	50
	006-1-3	História-Licenciatura Plena	N	40
	007-2-1	Música/Piano-Bacharelado	D	01
	007-5-1	Música/Flauta Transversa-Bacharelado	D	02
	010-4-1	Música Popular-Habilitação em Saxofone	D	02
	010-2-1	Música-Licenciatura Plena	D	25
	026-1-1	Letras/Português/Literatura-Lic. Plena	D	35
	026-1-3	Letras/Português/Literatura-Lic. Plena	N	35
	026-2-1	Letras/Inglês – Licenciatura Plena	D	20
	026-3-3	Letras/Francês – Licenciatura Plena	N	20
	026-4-3	Letras/Espanhol-Licenciatura Plena	N	20
	026-6-1	Letras/Português-Bacharelado	D	20
	026-7-3	Letras/Inglês – Bacharelado	N	20
	017-1-1	Ciências Sociais – Bacharelado	D	45
	027-1-2	Psicologia/Bacharelado	D	40
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS CESA	001-1-1	Administração – Bacharelado	D	40
	001-1-3	Administração – Bacharelado	N	40
	013-1-1	Serviço Social – Bacharelado	D	40
	013-1-3	Serviço Social – Bacharelado	N	40
	016-1-3	Ciências Contábeis – Bacharelado	N	50
CENTRO DE EDUCAÇÃO CED	012-1-1	Pedagogia-Licenciatura Plena	D	40
	012-1-3	Pedagogia-Licenciatura Plena	N	40
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA FAVET	009-1-1	Medicina Veterinária	D	30
SUBTOTAL 1				1.390

D: Diurno; M: Manhã T: Tarde; N: Noturno

OBSERVAÇÕES

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

ANEXO III DO EDITAL Nº 50/2010 – CEV/UECE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

CURSOS E VAGAS REFERENTES ÀS UNIDADES DA UECE DO INTERIOR DO ESTADO

Unidade	Código	Curso	Turno	Vagas
FAEC CRATEÚS	202-1-3	Pedagogia/Licenciatura Plena	N	40
	227-1-1	Química/Licenciatura Plena	M	40
	228-1-3	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	N	30
FAFIDAM LIMOEIRO DO NORTE	237-1-3	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	N	40
	230-1-3	Física/Licenciatura Plena	N	40
	229-1-3	Matemática/Licenciatura Plena	N	40
	204-1-2	Pedagogia/Licenciatura Plena	T	40
	203-3-3	Letras/Língua Portuguesa/Licenciatura Plena	N	40
	203-2-3	Letras/Língua Inglesa/Licenciatura Plena	N	40
	206-1-1	História/Licenciatura Plena	D	40
FECLESC QUIXADÁ	212-5-3	Letras Língua Português/Licenciatura Plena	N	30
	213-1-1	Pedagogia/Licenciatura Plena	D	30
	238-1-1	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	D	30
	239-1-3	Física/Licenciatura Plena	N	30
	231-1-3	Matemática/Licenciatura Plena	N	30
FECLI IGUATU	208-1-3	Pedagogia/Licenciatura Plena	N	40
	242-1-1	Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	M	40
	226-1-3	Física/Licenciatura Plena	N	20
FACEDI ITAPIPOCA	201-1-3	Pedagogia/Licenciatura Plena	N	35
	224-1-1	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	D	25
	223-1-1	Química/Licenciatura Plena	D	25
CECITEC	233-1-3	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	N	40
	234-1-3	Química/Licenciatura Plena	N	35
	215-1-3	Pedagogia/Licenciatura Plena	N	35
SUBTOTAL 2				835
T O T A L				2.225

D: Diurno; M: Manhã T: Tarde; N: Noturno

ANEXO IV DO EDITAL Nº 50/2010 – CEV/UECE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

CURSOS DA UECE, DISTRIBUÍDOS POR ÁREA, COM SUAS RESPECTIVAS PROVAS ESPECÍFICAS

Área	Curso*	Primeiro Dia		Segundo Dia	
		Prova I	Prova II	Prova III	Prova IV
1	Educação Física Enfermagem Ciências Biológicas Medicina Medicina Veterinária Nutrição Química	Redação	Biologia	Física	Química
2	C. Computação Física Matemática	Redação	Matemática	Física	Química
3	Administração Ciências Contábeis	Redação	Matemática	Geografia	História
4	Ciências Sociais Filosofia Geografia História Letras/Português Letras/Por/Literatura Música/Flauta Transversa Música/Piano Música Popular/Saxofone Música/Lic. Plena Pedagogia Psicologia Serviço Social	Redação	Língua Portuguesa	Geografia	História
	Letras/Inglês Letras/Francês Letras/Espanhol	Redação	Inglês Francês Espanhol	Geografia	História

*Ver quadros de oferta de vagas para o Vestibular 2011.1.

ANEXO V DO EDITAL Nº 50/2010 – CEV/UECE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DA PRIMEIRA FASE

Disciplinas	Nº de Questões	Escore bruto por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	14	2,0	28,0
Língua Estrangeira	06	2,0	12,0
Geografia	06	2,0	12,0
História	06	2,0	12,0
Matemática	10	2,0	20,0
Física	06	2,0	12,0
Química	06	2,0	12,0
Biologia	06	2,0	12,0
TOTAL	60	--	120,0

ANEXO VI DO EDITAL Nº 50/2010 – CEV/UECE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

- 01. Conjuntos:** Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático.
- 02. Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
- 03. Teoria Elementar dos Números:** Números primos, algoritmo da Divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Princípio de indução finita.
- 04. Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.
- 05. Relações e Funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis.
- 06. Números Complexos:** O conjunto C dos complexos. Módulo, argumento, formas algébrica e trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica.
- 07. Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros.
- 08. Exponenciais e Logaritmos:** Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
- 09. Trigonometria:** Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, cotangente, co-secante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e co-seno. Resolução trigonométrica nos triângulos.
- 10. Progressões:** Progressões aritméticas - termo geral, soma dos termos, propriedades. Progressões geométricas - termo geral, soma e produtos dos termos, propriedades.
- 11. Análise Combinatória:** Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal.
- 12. Matrizes e Sistemas Lineares:** Operações com matrizes - adição, subtração e multiplicação. Propriedades destas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer, Regra de Sarrus e Teorema de Laplace.
- 13. Geometria Plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.
- 14. Geometria no Espaço:** Retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Poliedros e relação de Euler. Áreas e volumes.
- 15. Geometria Analítica no Plano:** Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equações e propriedades das curvas - circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Posição relativa de uma reta em relação a uma circunferência. Identificação da curva representada pela equação $Ax^2 + By^2 + Cx + Dy + F = 0$.

PROGRAMA DE FÍSICA

- 01. Objetivo da Física:** O método da Física; medidas físicas; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades. Noções de análise dimensional. Grandezas escalares e vetoriais.
- 02. Força -** Composição e decomposição de forças; sistemas de forças; momentos de forças; massa; peso; centros de gravidade e de massa.
- 03. Equilíbrio do Ponto Material:** Primeira e Terceira Leis de Newton.
- 04. Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente Acelerado:** Velocidade; aceleração. Composição de movimentos. Movimento de projéteis no vácuo.
- 05. Segunda Lei de Newton e Aplicações à Dinâmica:** Impulso e quantidade de movimento.
- 06. Movimento Circular Uniforme:** Velocidade tangencial; velocidade angular; aceleração centrípeta, força centrípeta.
- 07. Energia Mecânica:** Cinética e potencial; trabalho e potência; teorema do trabalho x energia; conservação.
- 08. Gravitação Universal:** Lei da gravitação universal; aplicações; leis de Kepler.
- 09. Movimento Vibratório:** Movimento harmônico simples; ondas sonoras; velocidade do som; frequência; intensidade; timbre; instrumentos sonoros.
- 10. Hidrostática:** Densidade; massa específica; peso específico; princípio fundamental da hidrostática; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes.
- 11. Temperatura:** escalas termométricas; dilatação dos corpos, aplicações da dilatação dos corpos.

12. **Gases Ideais:** propriedades; lei de Boyle Mariotte; equação dos gases perfeitos.
13. **Quantidade de Calor:** capacidade térmica; calor específico; propagação do calor.
14. **Mudança de Estado:** Fusão; vaporização; solidificação; sublimação.
15. **Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica:** aplicações.
16. **Óptica Geométrica:** Leis da reflexão; Leis da refração; espelhos planos e esféricos; lâminas de faces paralelas; prismas e lentes delgadas.
17. **Óptica Física:** Propagação da luz; luz monocromática; espectro luminoso. Interferência. Difração e polarização. Lei de Mallus.
18. **Eletricidade:** Carga elétrica; campo elétrico; força eletrostática; lei de Coulomb; potencial elétrico; linhas de força; fluxo; lei de Gauss; indução elétrica; capacitância.
19. **Corrente Contínua:** Condutividade; energia; potência; circuito de uma única malha; lei de Ohm; circuito de várias malhas; leis de Kirchhoff; efeito Joule.
20. **Magnetismo:** Força sobre cargas móveis; campo magnético de um fio.

PROGRAMA DE QUÍMICA

01. **Espécies Químicas e Misturas:** Fenômenos naturais. Fenômenos físicos e fenômenos químicos. Energia. Matéria, corpo e substância. Misturas e espécies químicas definidas. Processos de separação de misturas. Substâncias simples e compostas. Elementos químicos. Substâncias elementares e alotropia. Aparelhos utilizados em laboratório e aplicados na separação de componentes de misturas.
02. **Matéria:** Os estados físicos da matéria. Mudanças de estado físico. Regra das fases. Propriedades da matéria. Propriedades gerais. Propriedades funcionais. Propriedades específicas: físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade, coeficiente de solubilidade, dureza); químicas; organolépticas. Medidas de massa, comprimento, volume, capacidade, temperatura e pressão em unidades do Sistema Internacional. Estrutura da matéria no estado sólido. Características do estado líquido.
03. **Estudo dos Gases:** Características da matéria no estado gasoso. Estudo das variações de pressão, temperatura e volume. Teoria cinética dos gases. Lei de Boyle-Mariotte. Lei de Charles. Lei de Gay-Lussac. Lei das pressões parciais de Dalton. Lei dos volumes parciais de Amagat. Equação de estado de um gás ideal. Hipótese de Avogadro. Densidade dos gases. Difusão e efusão dos gases (Lei de Graham). Temperatura e pressão críticas. Gás perfeito e gás real.
04. **Teoria Atômica:** As leis ponderais das combinações químicas. As leis volumétricas. A teoria atômica de Dalton. A evolução dos modelos descritivos da estrutura atômica. Núcleo e eletrosfera. Conceitos fundamentais: número atômico, número de massa, massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Escalas de massa atômica. Moléculas. Atomicidade. Alotropia: variação na atomicidade e variação na estrutura. Massa molecular. Número de Avogadro. Os antigos conceitos de átomo-grama e molécula-grama. Mol, massa molar e volume molar. Composição centesimal. Fórmulas mínimas. Fórmulas moleculares.
05. **Estrutura Atômica:** O modelo atual quântico-ondulatório da estrutura atômica. Números quânticos. Níveis energéticos. A função orbital atômico. Distribuição dos elétrons nos átomos: princípio de exclusão de Pauli; regra de Hund.
06. **Classificação Periódica:** Evolução dos sistemas de classificação periódica dos elementos químicos. Do conceito de massa atômica ao conceito de número atômico. A classificação periódica atual. Os grupos de elementos dentro da classificação periódica: elementos naturais e artificiais; metais, semi-metais, não metais e gases nobres; as famílias e os períodos; elementos representativos e de transição (externa e interna); blocos; elementos cisméricos e transurânicos. Variação das propriedades dos elementos na classificação periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Usos e aplicações do quadro periódico.
07. **Ligações Interatômicas e Intermoleculares:** Substâncias moleculares: conceito e propriedades. Íons: formação e configuração eletrônica. Substâncias iônicas: conceito e propriedades. Ligação iônica. Teoria eletrônica da covalência segundo Lewis: ligações covalente simples e coordenada. Fórmulas de Lewis e fórmulas de Kekulé. Cristais iônicos: arranjos cristalinos; células unitárias. Cristais covalentes moleculares. Cristais covalentes não moleculares. Os orbitais moleculares. Hibridização e geometria molecular. Ressonância. Caráter iônico das ligações covalentes. Ligação metálica. Condutibilidade dos metais. Modelo para uma estrutura metálica. As ligações intermoleculares. Polaridade e polarizabilidade das moléculas. Pontes de hidrogênio. Forças de atração polares e de Van Der Waals.
08. **Reações, Equações e Cálculos Químicos:** As reações químicas e sua classificação. A representação das reações químicas: equações. Ajustamento dos coeficientes das equações químicas. Cálculos: leis das combinações químicas; análise química; cálculos estequiométricos.
09. **Funções Inorgânicas:** Estrutura, classificação e nomenclatura de hidretos, óxidos, ácidos, bases e sais. Os conceitos de ácido e base segundo Arrhenius. Brønsted-Lowry e Lewis. Propriedades químicas de hidretos, óxidos e sais. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos elementares: hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, enxofre, halogênios, metais alcalinos, ouro, ferro, cobre e alumínio. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos inorgânicos: água, amônia, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, ácido nítrico, ácido sulfúrico.
10. **Estudo das Dispersões:** Conceito e classificação: soluções; dispersões coloidais; suspensões; emulsões. Soluções: características físicas; classificação; mecanismo de dissolução; solubilidade; saturação. Concentração das soluções. Equivalentes químicos e normalidade das soluções. Propriedades coligativas. Soluções ideais. Dispersões coloidais: características físicas; classificação;

propriedades; preparação; purificação; estabilidade e precipitação. Características físicas das suspensões e emulsões

11. **Termoquímica:** Termodinâmica e termoquímica. Energia e reações químicas. Calor. Medidas de quantidade de calor. Trocas de calor nas reações químicas: energia interna; entalpia. Fatores que influenciam os valores da entalpia. Equações termoquímicas. Os calores de reação. Lei de Hess. Entropia. Energia livre de Gibbs.
12. **Cinética Química:** Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Ordem das reações. Molecularidade. Meia vida. Fatores que influenciam na velocidade da reação: frequência e efetividade das colisões; energia das moléculas dos reagentes; energia de ativação; temperatura; concentração dos reagentes; pressão; estado de agregação. Catálise.
13. **Equilíbrio Químico:** Noções sobre equilíbrio químico. Constantes de equilíbrio: K_c e K_p . Deslocamento de um equilíbrio químico: influência da temperatura; influência da pressão; influência da concentração. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio iônico: grau de ionização; constante de ionização; etapas de ionização. O meio aquoso: acidez; basicidade; hidrólise de sais; pH e pOH; solução tampão; produto de solubilidade.
14. **Eletroquímica:** Reações de oxidação-redução: conceitos básicos. Número de oxidação e regras para a sua atribuição. Equações de oxidação-redução e ajuste de seus coeficientes. Pilhas e baterias: células voltaicas e suas aplicações; pilha de Daniel; potenciais padrão de eletrodo. Eletrólise: células eletrolíticas e suas aplicações; eletrólise ígnea; eletrólise em solução aquosa. Leis de Faraday. Aplicações da eletrólise.
15. **Radioatividade:** A descoberta da radioatividade. Radioatividade natural: propriedades dos raios alfa, beta e gama. Leis da desintegração radioativa. Reações nucleares. Energia das reações nucleares. Meia vida. Fissão nuclear. Fusão nuclear. Transmutação dos elementos. Radioatividade artificial. Efeitos biológicos da radiação. Medição das radiações. Aplicações da radioatividade.
16. **O átomo de Carbono:** Histórico e estado atual da química orgânica. O átomo de carbono: configuração eletrônica no estado normal e estados hibridizados. Orbitais moleculares: ligações σ (sigma) e ligações π (pi); ângulos de ligação; arranjo espacial dos átomos nos compostos de carbono. Cadeias carbônicas. Classificação dos átomos de carbono em uma cadeia. Ligações polarizadas. Sistema π (pi) deslocalizado. Ressonância.
17. **Compostos Fundamentais da Química Orgânica:** Hidrocarbonetos: definição; classificação; nomenclatura. Estudo dos hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos. Séries orgânicas. Radicais orgânicos. Hidrocarbonetos aromáticos: classificação e nomenclatura. O caráter aromático. Heterociclos aromáticos. Petróleo e seus derivados. A química dos produtos do petróleo: combustão; craqueamento; polimerização.
18. **Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas:** Compostos halogenados. Compostos zoxigenados. Compostos sulfurados. Compostos oxisulfurados. Compostos nitrogenados. Compostos oxinitrogenados. Compostos organometálicos. Compostos multifuncionais.
19. **Isomeria** - Isomeria estrutural. Estereoisomeria.
Propriedades e Métodos de Preparação: Hidrocarbonetos. Compostos halogenados. Álcoois. Fenóis. Éteres. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e seus derivados. Aminas.
20. **Compostos de Importância Biológica:** Glicídios. Lipídeos. Protídeos. Ácidos nucléicos.
21. **Poluição Química e Saneamento Ambientais:** Poluição da água. Tratamento químico da água para o consumo humano. Poluição por metais. Poluição atmosférica. Destruição da camada de ozônio. Poluição do solo. Aditivos químicos em alimentos.

PROGRAMA DE BIOLOGIA

01. **Início da Vida:** Teorias sobre a origem da vida.
02. **Generalidades sobre Seres Vivos:** Propriedades da matéria viva. Reinos da Natureza.
03. **Base Molecular da Vida:** Substâncias inorgânicas da célula. Substâncias orgânicas da célula: glicídios, lipídios e protídeos. Enzimas, ácidos nucléicos e vitaminas.
04. **Citologia:** Teoria celular básica. Procariontes e eucariontes. Célula vegetal e célula animal. Estruturas celulares e suas funções: membrana, citoplasma e organelas, núcleo, divisão celular. Energética da célula: fotossíntese, respiração e fermentação.
05. **Histologia:** Classificação dos tecidos animais, suas estruturas e funções. Classificação dos tecidos vegetais, suas estruturas e funções.
06. **Anatomofisiologia Comparada:** Aparelho digestivo. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Aparelho excretório. Sistema osteomuscular. Órgãos dos sentidos.
07. **Sistemas Integradores:** Homeostase. Hormônios. Sistema nervoso.
08. **Reprodução dos Seres Superiores:** Reprodução sexuada e assexuada. Reprodução nas plantas. Partenogênese, pedogênese, neotenia. Reprodução humana: sistema reprodutor, gametogênese e fecundação. Embriologia: evolução do ovo, anexos embrionários, embriogênese humana.
09. **Genética:** Bases da hereditariedade. 1.ª Lei de Mendel. 2.ª Lei de Mendel. Disjunção cromossômica. Retrocruzamento. Heredogramas. Tri e poliibridismo. Probabilidades genéticas. Pleiotropia, genes letais, alelos múltiplos. Grupos sanguíneos. Interação gênica. Vinculação ligada ao sexo. Doenças hereditárias mais comuns. Genética das populações.
10. **Seres Vivos:** Nomenclatura, classificação e representantes. Moneras. Protistas. Reino Fungi. Vegetais inferiores, intermediários e superiores. Animais invertebrados: Filos Porífera, Coelenterata, Platyhelminths, Aschelminths, Annelida, Arthropoda, Mollusca, Echinodermata. Os cordados: peixes e tetrápodos.
11. **Teoria Elementar da Evolução:** Fixismo e evolucionismo. Lamarkismo, Darwinismo, Mutacionismo, Neodarwinismo. Provas do evolucionismo. Eras geológicas.

12. **Fundamentos da Ecologia:** Os ecossistemas. Dinâmica das populações, pirâmides ecológicas, biomas. Biosfera. Adaptações dos seres vivos, suas interrelações, equilíbrio ecológico. Ciclos biogeoquímicos: ciclos da água, do carbono, do oxigênio, do nitrogênio, do cálcio.
13. **Noções sobre Programas de Saúde:** Doenças adquiridas, congênitas e hereditárias. Profilaxia de doenças mais comuns. Doenças adquiridas transmissíveis mais comuns no Brasil: protozooses, verminoses, doenças bacterianas e micoses. Poluição ambiental.
14. **Vírus:** Estrutura, replicação de principais doenças.

PROGRAMA DE GEOGRAFIA

01. **Geografia Moderna:** Conceito e princípios metodológicos. Campos de estudo; utilidade.
02. **Instrumentação Cartográfica:** Escala e dimensão dos mapas; uso dos mapas e orientação.
03. **Geografia Geral:** O meio-ambiente: a) relações entre clima, vegetação e solo; b) relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; c) as grandes paisagens naturais; zonas polares, desertos, montanhas, regiões temperadas e tropicais; d) degradação do meio-ambiente; e) conservação dos recursos naturais. Aspectos demográficos e econômicos: a) crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; b) a estrutura etária e por sexo, as atividades econômicas e a distribuição da renda; c) população urbana e população rural; d) as fontes de energia; e) as atividades primárias, secundárias e terciárias.
04. **Geografia Regional:** Caracterização e relações dos conjuntos de países: desenvolvimento-capitalista; subdesenvolvimento-capitalista; socialistas. Geografia e problemas básicos dos principais blocos de países: a) América Latina; b) América Anglo-Saxônica; c) Blocos de países africanos; d) Oriente Médio; e) o mundo indiano; f) o sudeste asiático; g) o extremo oriente; h) as diversidades dos países europeus.
05. **Geografia do Brasil:** O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos. A população: crescimento demográfico, movimentos migratórios, etnias, estrutura ocupacional por idade e sexo e distribuição da renda. As atividades econômicas. A questão urbana. Contrastes regionais. A problemática nordestina no contexto nacional.
06. **Geografia do Ceará:** a) condições geoambientais; b) compartimentação regional, suas características e desafios; c) povoamento e atividades econômicas; d) região metropolitana de Fortaleza.

PROGRAMA DE HISTÓRIA

I – História Geral

01. **A História como Ciência:** conceitos e métodos; fato histórico, verdade e documento; tempo histórico e cronologia.
02. **As Sociedades do Antigo Oriente Próximo:** sociedade, economia e cultura (Egito, Fenícia, Pérsia, Mesopotâmia e Hebreus).
03. **Sociedades Escravistas da Antiguidade Clássica:** sociedade, economia e cultura (Grécia e Roma).
04. **A Alta Idade Média:** economia, política e sociedade; feudalismo europeu; cultura medieval; processo de urbanização; sociedades medievais mediterrâneas: Muçulmanos e Bizantinos; a crise do feudalismo.
05. **Da Crise Feudal às Revoluções Burguesas:** expansão marítima e comercial; Absolutismo, mercantilismo e colonização; o Antigo Sistema Colonial; Humanismo e Renascimento; as Reformas Protestantes; Iluminismo; Revolução Industrial: organização do trabalho e sistema de fábrica na sociedade capitalista; Revoluções Burguesas e Império Napoleônico.
06. **Período Contemporâneo:** guerras de independência e formação das nações na América; doutrinas socialistas no século XIX: marxismo e anarco-sindicalismo; Imperialismo europeu e partilha afro-asiática; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917 e formação da URSS; crise de 1929; regimes totalitários: stalinismo e nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; descolonização na Ásia e na África; Guerra Fria; militarismo, movimentos populares e redemocratização na América Latina; a queda do Muro de Berlim e a derrocada dos regimes do Leste Europeu; cultura de massas e movimentos ecológicos; o fundamentalismo islâmico; formação de novos blocos de poder.

II – História do Brasil

01. **Período Colonial:** comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; Sistema Colonial; produção agrícola de exportação e trabalho escravo; Sociedade Colonial: vida rural e urbanização; Igreja e cultura; bandeirantismo, expansão pecuária e mineração; povoamento do espaço cearense.
02. **Período Imperial:** transferência da Corte portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado e Regência: instabilidade política e tensões sociais; Segundo Reinado: economia e política; ciência e literatura; crise do Império e Proclamação da República: urbanização, abolicionismo e imigração; abolição no Ceará; hegemonia urbana de Fortaleza.
03. **Primeira República:** política dos governadores, oligarquia e coronelismo; economia agrário-exportadora; industrialização e urbanização: remodelação e disciplinarização do espaço urbano; trabalhador assalariado e movimento operário; movimentos sociais: Cangaceirismo, Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e a Sedição de Juazeiro do Norte; a Coluna

Prestes; Interventorias no Ceará; a Igreja Católica e os movimentos sociais e políticos no Ceará (LCT, CTC e LEC).

04. **Anos 30 e Estado Novo:** Estado e sociedade: legislação trabalhista e corporativismo; Revolução Constitucionalista de São Paulo; Integralismo e Igreja Católica; Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Revolução Comunista de 1935; redemocratização e reorganização partidária.
05. **Período Democrático:** Trabalhismo, Nacional-desenvolvimentismo e a criação de órgãos de planejamento regional; cultura e comportamento nos anos 50; movimentos sociais no campo e na cidade; instabilidade e confronto político.
06. **Período Pós-64:** Militarismo e Autoritarismo; movimentos culturais e sociais nos anos 60 e 70; vanguardas e guerrilha no Brasil; centralização político-administrativa; o novo movimento operário do ABC, greves, Diretas-Já e nova reorganização partidária; os governos civis pós regime militar; governos dos "coronéis" no Ceará e o projeto político empresarial a partir do primeiro Governo de Tasso Jereissati.

PROGRAMA DE PORTUGUÊS

Considerando como objetivo principal do ensino de Língua Portuguesa o desenvolvimento da competência discursiva, serão avaliadas as habilidades do candidato em relação à compreensão e à produção de textos e ao domínio de conhecimentos gramaticais como estratégias para essa compreensão e produção. Nessa perspectiva, observar-se-ão os seguintes aspectos:

I – Aspectos Textuais

01. **Fatores de coerência:** identificação de tese e argumentos; pertinência de informações; relações de causa /efeito, de paralelo/contraste; circunstâncias de tempo e espaço; comparação entre textos. Articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade.
02. **Elementos de coesão:** referencial: substituição; elipse; repetição do mesmo item lexical; sinonímia; antonímia; hiponímia; hiperonímia; etc., sequencial: parafrástica (procedimentos de recorrência) e frástica (procedimentos de manutenção e progressão temática, encadeamento, conexão, etc.).
03. **Identificação do sentido das palavras recorrendo ao co(n)texto**
04. **Identificação das características básicas dos tipos ou sequências textuais constitutivos dos diferentes gêneros do discurso:** narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, injuntivo.
05. **Identificação do propósito do autor:** elementos marcadores de intenções e valores; recuperação de informações implícitas; estabelecimento de inferências; distinção entre fato e opinião; modalização: modalidades proposicionais, auxiliares de modo, advérbios modais etc.
06. **Adequação do texto à situação de uso: propósito, audiência, ponto de vista, tom, formato.**
07. **Recursos expressivos e sua adequação à situação de uso (diversos tipos de linguagem figurada)**
08. **Variação linguística:** dialetal (geográfica, social, temporal ou histórica) e de registro (diferentes graus de formalidade, modalidade oral e escrita).

II – Aspectos Gramaticais e Gráficos

Estrutura da frase – diferentes modos de estruturar operando transformações. Os constituintes da frase: obrigatórios e imediatos e sua expansão. Os processos de coordenação e subordinação. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação. Classificação e flexão dos vocábulos. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. Convenções ortográficas da norma padrão. Translineação. Pontuação

III – Literatura

O interesse da literatura reside no próprio *texto literário* e em suas relações com a sociedade e a cultura em que se insere. Assim sendo, o leitor do texto literário deve receber a obra como um produto da imaginação humana, inserido em um contexto sócio-cultural e que emprega a língua de uma maneira peculiar.

Considerando a literatura por essa perspectiva, exigir-se-á do candidato deste processo seletivo a capacidade de ler o texto literário com os seguintes propósitos: a) determinar as relações internas do texto, para descobrir a lógica de sua estrutura; b) apreciar os elementos linguísticos que conferiram à obra em estudo o estatuto do literário, diferenciando-a dos textos marcados pelo automatismo da linguagem referencial; c) interpretar ou ler nas entrelinhas, de modo a preencher os espaços vazios do texto; d) determinar os valores veiculados pelas idéias do texto; e) contextualizar a obra em estudo, para reconhecer-lhe as intenções.

Conteúdo Programático

01. **Noções de Teoria Literária:** funções da literatura; gêneros e formas literárias; versificação; elementos estruturantes da narrativa.
02. **Noções de Estilística Literária:** expressividade dos estratos fônico, morfológico e sintático; o conceitual, o afetivo e o sensorial da linguagem literária; os desvios estilísticos.

- 03. Uma Visão em Conjunto da Literatura Brasileira, pelo Critério Estilístico, a partir do Século XVIII:** Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e manifestações contemporâneas. Esses movimentos artísticos, ou estilos de época, serão enfocados considerando-se os variados contextos históricos; suas características ideológicas e estilísticas; suas obras representativas e respectivos autores.

PROGRAMA DE INGLÊS

A prova constará de questões sobre compreensão de idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

- 01. Determinantes:** Usos e omissões.
- 02. Substantivos:** Diferentes tipos e funções, gênero, número e grau.
- 03. Adjetivos:** Diferentes tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
- 04. Pronomes:** Emprego dos diversos tipos.
- 05. Preposições:** Diferentes tipos, usos, omissões, posições e locuções.
- 06. Advérbios:** Diferentes formas, tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
- 07. Conjunções.**
- 08. Caso Possessivo/Genitivo:** Formas e usos.
- 09. Verbos:** Diferentes classes e usos - afirmativo, interrogativo e negativo, flexão, concordância, formação dos tempos verbais, modos, formas nominais e vozes.
- 10. Discurso Direto e Indireto.**

PROGRAMA DE FRANCÊS

A prova constará de questões, sobretudo de compreensão das idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

01. Componentes do Grupo Nominal e do Grupo Verbal:

- a) Núcleo – substantivo (gênero e número);
- b) Determinantes:
 - artigo (definido e indefinido, incluindo as noções de “contracté” e “partitif”);
 - adjetivo (qualificativo – gênero, número);
 - interrogativo (“adjectif interrogatif”);
 - demonstrativo (“adjectif demonstratif”);
 - indefinido (“adjectif indefini”);
- c) Pronomes (demonstrativo, possessivo, interrogativo, relativo (simples e composto), complemento (direto e indireto), “en” e “y”.
- d) Conectivos (preposição e conjunção)
- e) Complemento circunstancial (Advérbios)
- f) Núcleo – Verbo:

verbos (nas vozes ativa e passiva) regulares e irregulares inclusive os impessoais, nas formas afirmativa, negativa e interrogativa, nos seguintes modos e tempos, considerando (quando for o caso) a concordância entre particípio passado e sujeito.

 - Indicativo presente, pretérito perfeito imperfeito, mais-que-perfeito, “passé récent”, “futur simple”, “futur proche”.
 - “Conditionnel présent”.
 - Subjuntivo (presente).
 - Imperativo afirmativo e negativo.
 - Particípio presente, gerúndio e particípio passado.

02. Estruturas frasais:

- comparativas
- afirmativas
- negativas
- interrogativas

PROGRAMA DE ESPANHOL

A prova constará de questões sobre compreensão de idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

- 01. Compreensão do Texto:** Identificar a mensagem central de um texto, assim como idéias expressas em sentenças ou parágrafos. Identificar o sentido de palavras e expressões.
- 02. Artigos:** Identificar os artigos definidos e indefinidos, destacando o artigo neutro LO e distinguindo-o de EL. Empregar os artigos EL, LA e UN, UNA, de conformidade com as palavras a que se antepõem, atentando para a mudança de artigo por razão de eufonia. Empregar os artigos “contractos” AL e DEL.
- 03. Substantivos, Adjetivos e Pronomes:** Distinguir os substantivos e adjetivos que se pluralizam com o acréscimo de S ou ES. Identificar os que formam o plural conforme regras especiais, bem como os invariáveis. Identificar os substantivos que têm feminino irregular. Identificar os substantivos ambíguos e aqueles cujo sentido muda de acordo com o gênero. Identificar os vários

tipos de divergências léxicas ocorrentes entre vocábulos espanhóis e portugueses (heterográficos, heterogênicos, heterotônicos e heterossemânticos). Identificar os biléxicos portugueses e espanhóis. Empregar os adjetivos e pronomes demonstrativos. Empregar os adjetivos e pronomes possessivos em suas formas plenas e apocopadas. Empregar os adjetivos e pronomes interrogativos. Empregar os adjetivos e pronomes indefinidos. Empregar os pronomes pessoais, retos e oblíquos. Identificar o uso da forma SE, equivalente aos dativos LE, LES, seguida de LO, LA, LOS, LAS.

- 04. Preposições, Conjunções e Advérbios:** Empregar as preposições. Identificar o objeto direto preposicionado. Empregar os diversos tipos de conjunções e advérbios. Distinguir o emprego de MUY do de MUCHO, confrontando com outros casos de apócope.
- 05. Verbos Regulares e Irregulares:** Identificar a conjugação dos verbos regulares, assim como dos verbos de irregularidade comum (das três primeiras classes) e dos verbos de irregularidade própria. Identificar os tempos simples e os tempos compostos.
- 06. Ortografia:** Identificar as palavras que admitem duas grafias. Identificar sinônimos. Aplicar as regras de acentuação, nomeadamente as hipóteses de acento diferencial.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 50/2010 – CEV/UECE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E ORAL DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA

I - Prova Escrita

Aspectos Teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional);

Aspectos Auditivos: intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vozes); ditado melódico (uma voz);

Aspectos Histórico-Musicológicos: reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascença, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada (redação de 15 linhas);

Sugestão de Bibliografia: BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo - Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIAK, Almir – Dicionário de Acordes Cifrados; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia Técnico e Prático; PALISCA, Claude - História da Música Ocidental, Editora Gradiva.

II - Prova Oral e Individual

LICENCIATURA PLENA

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: 01 (uma) peça polifônica (Bach ou Scarlatti); 01 (um) 1º movimento de sonata clássica; 01 (uma) peça romântica e 01 (uma) peça brasileira.

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM FLAUTA TRANSVERSA

O candidato deverá executar uma Fantasia para flauta solo de Georg Philipp Telemann; 01 (um) estudo de velocidade (legato ou staccato); 01 (uma) peça de Pixinguinha; 01 (uma) peça de livre escolha.

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR COM HABILITAÇÃO EM SAXOFONE

O candidato deverá executar 01 (uma) peça standard de jazz e 01 (um) solo escrito de Charlie Parker ou John Coltrane.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 50/2010 – CEV/UECE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 2º. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º. Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no **caput** deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

- I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Art. 4 O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 188 da Independência e 121 da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
